

de que resultou um importante contributo no apoio à actividade do Ministério da Defesa Nacional.

7 de Setembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Rectificação n.º 1412/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 17 613/2006, de 8 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2006, rectifica-se que onde se lê «Vogais suplentes: [...] Dr.ª Maria Margarida Garcia» deve ler-se «Vogais suplentes: [...] Tenente-coronel José Manuel Valente Castelhana».

11 de Setembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Louvor n.º 623/2006

Foi transferida para outro organismo a funcionária Luísa Maria Sousa Gonçalves Jardim Castela da Luz, que prestou serviço na Inspeção-Geral da Defesa Nacional durante mais de cinco anos.

Possuidora de elevada competência profissional, sentido de responsabilidade e grande disponibilidade para com o serviço, colocou todo o seu brio e empenho quer na execução das tarefas a seu cargo quer naquelas para as quais tem sido solicitada, nomeadamente a colaboração na elaboração de processos de aquisições de bens e serviços, manutenção dos *stocks* em armazém, fundo de maneio e tratamento de documentação.

A par destas funções, evidenciou grande capacidade quando chamada a inteirar-se da legislação e tratamento informático relativos ao Sistema Integrado de Gestão (SIG) na área da logística, do que resultou valorização pessoal e profissional, constituindo inegável base para um esclarecido desempenho das suas funções actuais e futuras.

Pelo sentido de organização, zelo, qualidade no seu desempenho, muito bom relacionamento no ambiente de trabalho e sentido de lealdade, considero que os serviços já prestados à IGDN pela assistente administrativa especialista Luísa Jardim sejam inteiramente reconhecidos e merecedores de ser distinguidos neste público louvor.

14 de Julho de 2006. — O Inspector-Geral, *António M. Abrantes Lopes*, VALM.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso n.º 10 571/2006

1 — Introdução — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 31 de Agosto de 2006 do presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para preenchimento de 15 vagas de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil do IASFA, aprovado pela Portaria n.º 269/99, de 13 de Abril.

3:

14 lugares a preencher por funcionários do Instituto de Acção Social das Forças Armadas;

1 lugar a preencher por funcionários que não pertençam ao Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento:

4.1 — Apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

5 — Informações sobre os lugares a preencher:

5.1 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao assistente administrativo especialista funções de natureza executiva, com certo grau de complexidade, a partir de orientações e instruções, relativas a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, secretaria, expediente e arquivo.

5.2 — Local de trabalho — situa-se na sede do IASFA e respectivos centros de apoio social.

5.3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — Requisitos especiais [nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro] — ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa.

7.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e pormenorizado, assinado pelo candidato, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, e todos os elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e das acções de formação profissional;

c) Fotocópias das fichas de notação em número igual ao dos anos de serviço exigidos como requisito de tempo mínimo de permanência na categoria;

d) Documento, emitido pelo serviço de origem, comprovativo da categoria de que é titular, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação deste aviso;

e) Declaração das tarefas da sua responsabilidade;

f) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao IASFA ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do respectivo processo individual, devendo a Repartição de Recursos Humanos deste Instituto, por seu lado, apensar aos requerimentos desses candidatos esses documentos, bem como uma declaração com a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e a menção quantitativa da classificação de serviço dos anos relevantes para a progressão na carreira.

7.4 — É inicialmente dispensável a apresentação de qualquer outro documento desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, que reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

8 — Método de selecção:

8.1 — Avaliação curricular, em que são ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam apenas as acções de formação que possam contribuir para o incremento dos níveis de desempenho das funções inerentes aos lugares postos a concurso e cujos documentos comprovativos façam referência à sua duração;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço — de acordo com o n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 22.º do mesmo diploma, a sua ponderação será feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.

8.2 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção, na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.4 — Igualdade de classificação — aplicam-se os critérios de preferência do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Informações complementares:

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de pedir ao serviço de origem ou de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação

que descrever, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — As falsas declarações e a entrega de documentos falsos são puníveis nos termos da legislação em vigor.

10 — Composição do júri:

Presidente — Coronel de artilharia Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo.

Vogais efectivos:

Major SGE José Carlos Pedrosa Afonso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Chefe de secção Maria Amélia Fernandes das Neves da Glória Teixeira.

Vogais suplentes:

SMOR SGE Manuel João Ferreira de Oliveira Carvalho.

Assistente administrativa especialista Amélia Maria Pinheiro Miranda.

13 de Setembro de 2006. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo*, COR ART.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1337/2006

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o 10682, capitão-de-fragata da classe de médicos navais José Francisco Neto de Campos (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 10082, capitão-de-mar-guerra da classe de médicos navais Mário Manuel Rodrigues Toscano, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 10582, capitão-de-mar-e-guerra da classe de médicos navais Rui Manuel dos Santos Martins.

14 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Deliberação n.º 1326/2006

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR INF 15408276, Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 18 de Julho de 2006, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 30 de Agosto de 2006, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 07355876, José Alberto Martins Ferreira.

7 de Setembro de 2006. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Deliberação n.º 1327/2006

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR ART 11329673, José Hermínio Estêvão Alves, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 18 de Julho de 2006, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 30 de Agosto de 2006, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 15408276, Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo.

7 de Setembro de 2006. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 19 707/2006

Por meu despacho de 13 de Julho de 2006, revogo o meu despacho de 23 de Janeiro de 2006, respeitante à nomeação do técnico superior de economia Leonel Inocêncio Santos Sequeira Rodrigues, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, a p. 2355. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 19 708/2006

Por despacho de 13 de Julho de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso da competência delegada, nomeio, em comissão de serviço extraordinária, para frequência de estágio, pelo período de seis meses, na categoria de técnico de informática estagiário da carreira de técnico de informática, com vista à sua reclassificação, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, o técnico profissional de 1.ª classe João Gabriel Feijó Martins da Silva.

O presente despacho produz efeitos a 27 de Março de 2006.

O estagiário terá direito desde a data dos efeitos do presente despacho a auferir pelo índice 290. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 19 709/2006

Por despacho de 13 de Julho de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso da competência delegada, nomeio, em comissão de serviço extraordinária, para frequência de estágio, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior estagiário da carreira de técnico superior de finanças, com vista à sua reclassificação, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, a assistente administrativa Maria Dulce Ferreira Macedo.

O presente despacho produz efeitos a 9 de Setembro de 2006.

O estagiário terá direito desde a data dos efeitos do presente despacho a auferir pelo índice 321. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 19 710/2006

Por despacho de 13 de Julho de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso da competência delegada, nomeio, em comissão de serviço extraordinária, para frequência de estágio, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior estagiário da carreira de técnico superior da área funcional de economia, com vista à sua reclassificação, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, o assistente administrativo Leonel Inocêncio Santos Sequeira Rodrigues.

O presente despacho produz efeitos a 17 de Março de 2006.